



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Extraordinária : Nº. 293
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 252/2015
Referência: : INDICAÇÃO QUADRO TÉCNICO
Interessado: : OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E
TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A

EMENTA HOMOLOGAÇÃO da indicação do técnico.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1652938/2014, que trata da indicação para o quadro técnico o técnico em eletrônica Carlos Roberto Dantas Junior; considerando que o profissional possui atribuições para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, respeitando os limites de suas formações; considerando o disposto no art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA, atividades constantes no objetivo social da empresa correspondentes ao técnico em eletrônica são: desenvolver, produzir, projetar, fabricar, para si ou para terceiros, licenciar: (i) máquinas e equipamentos de informática, comunicação e telecomunicação; (ii) equipamentos eletrônicos e eletroeletrônico, mecânicos e eletrônicos-mecânicos; (iii) componentes, subconjuntos, acessórios, complementos, materiais de consumo, ferramentas e demais produtos similares e afins; (vi) móveis, artigos do mobiliário em geral e afins; b) desenvolver e prestar serviços: de infraestrutura, instalação, assistência técnica presencial ou remota, reparo e manutenção de equipamentos, partes, peças e componentes, assessoramento, limpeza, integração de sistemas eletrônicos de automação e produtos afins e demais serviços na área de informática, tecnologia de informática e comunicações, serviços esses relacionados tanto para equipamentos quanto sistemas, inclusive software; e relacionados à internet e à transmissão, tratamento, recepção e armazenamento eletrônico de dados; considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO da indicação do técnico em eletrônica Carlos Roberto Dantas Junior para a composição do quadro técnico da firma Oki Brasil Industria e Comercio de Produtos e Tecnologia em Automação S.A. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.
Aracaju, 29 de julho de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE